

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gabinete Nº 353/2024

Bagé, 18 de junho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional
Para: SEFIR - Fazenda

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo nº 141 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, que estabelece a situação em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de **quebra de ordem cronológica para pagamento** mensal do ano 2024 das locações do imóvel na rua, Flores da Cunha, nº 156-Centro, para abrigar instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Marianinha Lopes, conforme Contrato nº 12/2023, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento do valor devido a pessoa física **Valdir Calegari, CPF: 024.116.280-72**, fora da ordem cronológica, considerando que se refere ao pagamento mensal do ano 2024 das locações do imóvel na rua, Flores da Cunha, nº 156-centro, para abrigar instalações da escola Municipal de Educação Infantil Marianinha Lopes, conforme Contrato nº 12/2023, sendo este indispensável para bom andamento dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho para pagamento mensal do ano 2024 das locações do imóvel na rua, Flores da Cunha, nº 156-Centro para abrigar instalações da escola Municipal de educação Infantil Marianinha Lopes, conforme Contrato nº 12/2023, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente


Omar Guilhano da Rosa Soares
Sec. de Educ. e Form. Profissional- SMED
Matricula 8365

Prof. Me. Omar Guilhano da Rosa Soares
Secretário Municipal de Educação e Formação Profissional

RECIBO DE ALUGUEL COMERCIAL

Valor do Aluguel Mensal.....	RS	3.400,00
	RS	
Condomínio.....	RS	
IRRF.....	RS	
Valor Total	RS	3.400,00

Recebemos do MUNICÍPIO DE BAGÉ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.073.291/0001-99, com sede na Rua Caetano Gonçalves nº 1151, Bagé RS, a importância de supracitada de (TRES MIL E QUATRICENTOS REIAS) referente ao pagamento do Aluguel imóvel localizado à Rua General Flores da Cunha nº156, centro Bagé RS, Locadores: Adelcio Calegari; Valdir Calegari; Vera Maria Calegari Detoni Volnei Calegari e Araci Botcha Calegari
Período de referencia meses de maio 2024

NOTA DE EMPENHO NÚMERO 006409

Conta Para Depósito

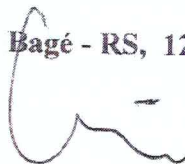
Banco SICREDI 748

Agencia 0217 PRAÇA JAIMELAGO Erechim RS

Conta Corrente nº 00002-7

Por ser expressão da verdade, firma o presente em duas vias de igual teor.

Bagé - RS, 12 DE JUNHO de 2024.



Ass. do emitente: _____

Nome do emitente: VALDIR CALEGARI
CPF: 024.116.28-72

Omar Guilherme da Rosa Soares
Sec. de Educ. e Form. Profissional- SMED
Matricula 8365

